ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Ao Expediente
p/ leitura
Em 15 OUT 2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº. 80 / 2019.

"INSTITUI O EVENTO EXPOSIÇÃO EVANGÉLICA NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA".

O Prefeito Municipal de Mangaratiba faço saber, que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, aprovou e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica instituída no âmbito do município de Mangaratiba a Expo Evangélica a ser realizada no mês de maio.

Art. 2º - O dia a que se refere esta Lei, tem por finalidade divulgar a Cultura Evangélica mediante a realização de diversas atividades e será um evento de congraçamento de todas as igrejas evangélicas independentemente da ordem denominacional.

Art. 3º - O dia de que trata esta Lei, será constituído de atividades, manifestações artísticas e culturais além de trabalhos evangelísticos desenvolvidos pela comunidade evangélica do Município de Mangaratiba, podendo ter a colaboração dos Poderes Legislativos e Executivos.

Parágrafo Único. Entende-se por trabalhos evangelísticos e manifestações artísticas e culturais:

I - Apresentação de corais e músicos com arranjos de hinos de louvor e adoração;

II - Apresentação de peças de teatro e demais encenações de temas bíblicos;

III - Gincanas desportivas e intelectuais, visando a integração de membros da igreja com a comunidade;

IV - Feira do livro evangélico;

V - Demais manifestações que não sejam contrarias aos princípios cristãos evangélicos;

Art. 4º - A comemoração ora instituída passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Mangaratiba.

Art. 5º- Será formada uma comissão organizadora, cujos integrantes serão os pastores e ou representantes das Entidades Evangélicas existentes no Município e a esta comissão caberá a elaboração da programação para o dia.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador-autor

Justificativa:

O presente Projeto de Lei tem como finalidade divulgar a cultura evangélica, fomentar a política pública permanente do turismo sustentável e a promoção da paz com a realização de eventos de diversas finalidades.

O dia Municipal da Expo Evangélica irá proporcionar o congraçamento das igrejas evangélicas independentemente da ordem que se filiam no credo protestante centenas ou até milhares de fiéis distribuídos entre as várias denominações. Também é sabido que às igrejas evangélicas tem contribuído decisivamente para a criação de uma sociedade mais justa e humana. Estas estão amparadas nos princípios bíblicos que regem a vida familiar e social do indivíduo de forma ilibada, norteando-o para o altruísmo na conduta perante o próximo.

A criação do dia da Expo Evangélica não é apenas uma simples data simbólica, mas sim, o reconhecimento e a valorização de um povo ordeiro que busca levar o bom testemunho de Cristo a aqueles que, devido às circunstancias da vida perderam ou não tiveram contato com a palavra de Deus e que, assim, buscam contribuir da melhor forma possível para o crescimento físico e espiritual de toda a nossa sociedade.

O tema Evangelístico vem sendo contemplado em várias legislações e Estaduais e Municipais, por isso, exponho este Projeto de lei entendendo a sua relevância para o Município, podendo contribuir para uma convivência religiosa fraternal e harmoniosa, voltada para onde converge o verdadeiro amor, que e dentro da vontade e na presença de Jesus Cristo.

Vale ressaltar que, o objetivo marco deste Projeto é a propagação do Evangelho ou seja, a continuidade, a perseverança e o desejo de alcançar quantos possível com o Evangelho de Jesus;

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e pedimos aos Ilustres Vereadores que se manifestem de acordo com o presente projeto de Lei.

Sala das Sessões, 15 de outubro de 2019.

Eduardo Ferreira Jordão
(Edu Jordão)
Vereador-autor